

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2478/2016**

Aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem a análise e julgamento da nova proposta apresentada pela Empresa **A J FREITAS CONSTRUÇÕES LTDA (única empresa participante)** ao **Edital nº 2478/2016 (Tomada de Preços)**, que tem como Objeto a **Contratação de Empresa para Construção de uma Pista de Skate no Município de Caçapava do Sul**. Quando da abertura do envelope contendo a proposta financeira, verificou-se que a Licitante deixou de detalhar em sua proposta os valores individualizados atribuídos ao material e mão de obra, conforme exigência contida na alínea “c” do item 3.4 do Edital, razão pela qual, com base no **§ 3º do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93**, foi concedido prazo de até 8 (oito) dias úteis para que a Empresa apresentasse nova planilha, conforme modelo disponibilizado juntamente com o Edital. Na data de hoje, a Empresa atendeu ao solicitado, apresentando nova proposta, desta vez, fazendo constar o valor dos materiais e também da mão de obra referente a cada item discriminado na planilha orçamentária. Assim sendo, esta Comissão houve por bem, declarar vencedora a proposta apresentada pela Empresa **A J FREITAS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 01.948.682/0001-21**, conforme **fls. 93 e 94** dos autos, ao valor global de **R\$ 149.624,33 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro Reais e trinta e três Centavos)** pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se dentro do estimado pela Administração. O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em 5 (cinco) parcelas mensais, mediante a emissão de laudo de conclusão de cada etapa da obra por parte da fiscalização. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária 03.02.27.812.0009.2.018 – 4.4.90.51. – Red. 99 – Rec. 0001. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

MICHELE MENDES MARQUES

RUDINEI DIAS MORALES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.**